

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 041/2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 002/2020

Entidade proponente: **Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 27/07/21, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da sexta parcela de 2021, da parceria que tem como objeto o custeio e pagamento de profissionais assim como na manutenção com alimentação e material de limpeza, a fim de garantir o acolhimento em instituição de longa permanência para 27 idosos.

II – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 20/07/2021, através do memorando 372/2021 – CREAS.

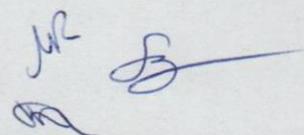
A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento do salário líquido dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento aos idosos, assim como guias de FGTS dos profissionais e material de consumo.

O Relatório de Execução Físico-financeira foi apresentado conforme plano de trabalho, com o atendimento de 27 idosos. Quanto a execução financeira, a entidade preencheu corretamente indicando o valor total da parceria, R\$ 285.120,00. Valor recebido até o período de R\$ 142560,00.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, a entidade apresentou o saldo bancário no valor de R\$ 23.946,92, em 04/06/2021. Foram pagos R\$ 23.852,06, para os profissionais em 06/07/2021, descritos na relação de pagamentos, Anexo V, e conforme extrato do dia 05/7/2021, consta um ted no valor de R\$ 23.760,00, com saldo de R\$ 47.706,92, em 05/07/2021, menos os pagamentos realizados no dia 06/07/2021, saldo na data valor de R\$ 23.854,86.

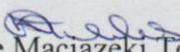
III – A entidade encaminhou conforme solicitado, as guias e comprovantes de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços a entidade, **não apresentou ase SEFIP/GFIP, competência 06/2021.**

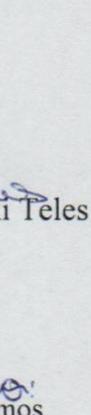
IV – No período desta prestação de contas a avaliação da mesma foi realizada e emitido o parecer pelo gestor da parceria, Carlos André Nunes da Silva encaminhando seu parecer favorável ao relatório da entidade.



VI – Solicitamos encaminhamento da lista dos acolhidos na entidade, bem como relatório fotográfico das atividades executados pelos mesmos.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2021.


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Mariza Pereira Ramos
Matrícula 19.489


Suiana da Luz Meregali
Matrícula 38.633